



PROJETO DE LEI Nº. 016/2024
AUTORIA: MESA DIRETORA.

APROVADO
EM 04 DE JULHO DE 2024
CMT/PA

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO 2028.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tucumã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais, apresenta ao plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais de Tucumã, Estado do Pará, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro 2028, é fixado de acordo com os seguintes valores;

I- Prefeito: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

II- Vice-Prefeito: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

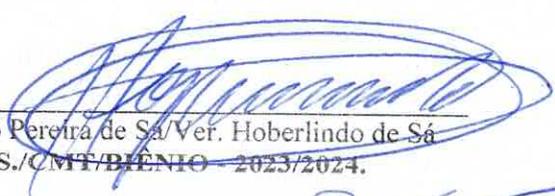
III- Secretários municipais: R\$ 10.400,00 (Dez Mil e quatrocentos reais)

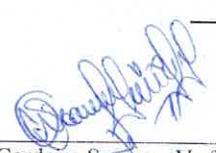
Art. 2º - Os subsídios de que trata a presente Lei serão atualizados pela Câmara Municipal em cumprimento ao disposto na Constituição Federal, a Lei Complementar 101/2000, pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

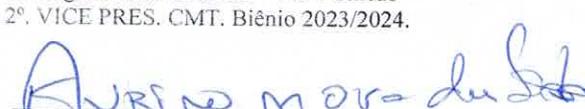
Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Souza, em 02 de Julho de 2024.


Hoberlindo Pereira de Sá/Ver. Hoberlindo de Sá
PRES./CMT/BIÊNIO – 2023/2024.


Waldomiro Cordeiro Soares – Verº. Mirim
1º. VICE PRES. CMT. Biênio 2023/2024


Wellington Faria da Costa – Verº. Chicão
2º. VICE PRES. CMT. Biênio 2023/2024.


Raiane Sousa Felix-Verº. Raiane Felix
1ª. SECRETARIA CMT. Biênio 2023/2024.


Aurino Moreira dos Santos Verº. Aurino do Globo
2º. SECRETÁRIO CMT. Biênio 2023/2024



JUSTIFICATIVA

APROVADO
EM 04 07 2024
CMT/PA

Senhores Vereadores,

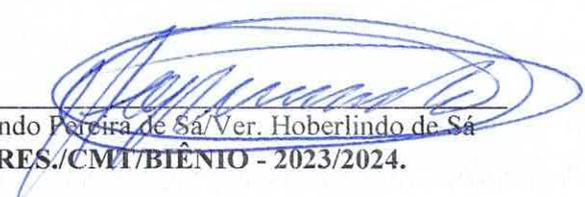
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tucumã/PA, no exercício de competência que lhe é atribuída, apresenta ao egrégio Plenário este Projeto de Lei, por meio do qual é proposta a fixação dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dos Vereadores, para a Legislatura 2025/2028, período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, tendo em vista atribuição institucional exclusiva do Legislativo, consoante disposição do art. 29, inc. V, da Constituição Federal e art. 21, Inc. II da Lei de responsabilidade fiscal.

Os valores propostos se encontram em consonância com as elevadas responsabilidades que envolvem a Chefia do Executivo, bem como das demais autoridades de que trata a presente proposição, além de se revestirem da razoabilidade que deve presidir a fixação destas verbas.

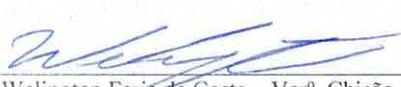
A vigência de lei decorrente de eventual aprovação deste Projeto de Lei concretizar-se-á a partir da correspondente publicação, sendo que passará a surtir efeitos a contar do início da próxima Legislatura, em 1º de janeiro de 2025. Esta Mesa, portanto, espera que os nobres vereadores, integrantes do egrégio Plenário, concordem com o conteúdo e a forma do presente Projeto de Lei, manifestando suas conformidades mediante sua aprovação

Solicitamos o apoio dos demais membros deste Poder Legislativo na aprovação desta matéria.

Plenário Vereador Adão Lote Resplandes de Souza, em 02 de Julho de 2024.


Hoberlindo Pereira de Sá/Ver. Hoberlindo de Sá
PRES./CMT/BIÊNIO - 2023/2024.


Waldomiro Cordeiro Soares – Verº. Mirim
1º. VICE PRES. CMT. Biênio 2023/2024


Wellington Faria da Costa – Verº. Chicão
2º. VICE PRES. CMT. Biênio 2023/2024.


Raiane Sousa Felix-Verº. Raiane Felix
1º. SECRETARIA CMT. Biênio 2023/2024.


Aurino Moreira dos Santos Verº. Aurino do Globo
2º. SECRETÁRIO CMT. Biênio 2023/2024